



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva da Casa Civil  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 2/2024/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00088.000493/2022-89

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NÃO PERIGOSOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A EMPRESA ECOPENSE COLETA DE RESIDUOS EIRELI.**

**CONTRATO Nº 01/2023**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da matrícula Siape nº 3333101, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SE/CC/PR nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, e a empresa **ECOPENSE COLETA DE RESIDUOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.149.997/0001-00, sediada na Q QMSW 05 Lote 03 Bloco C, Sala 319, Parte C, Setor Sudoeste – Brasília/DF, CEP: 70.680-500, telefone /fax nº (61) 3042-2200, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **TIAGO ANTONIO OLIVEIRA PONTES**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023, consoante consta do Processo nº 00088.000493/2022-89, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços, conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O acréscimo de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual de 25% do valor inicial atualizado do contrato, perfazendo o valor de R\$ 50.579,10 (cinquenta mil quinhentos e setenta e nove reais e dez centavos), consoante disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Subcláusula Segunda** – Com o acréscimo, o item 3.1 da Cláusula Terceira – PREÇO do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

3.1 O preço anual da contratação é de R\$ 252.895,50 (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANUAL	PREÇO POR QUILO (R\$)	PREÇO TOTAL MÊS R\$	PREÇO TOTAL ANUAL R\$
1	Prestação de serviços continuados de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos, gerados nas dependências da Presidência da República, abrangendo as etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento, destinação ou disposição final ambientalmente adequado.	14265	Kg	38.317,50	459.810	0,55	21.074,63	252.895,50

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de R\$ 252.895,50 (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), correrão à conta do PTRES: 168492; Natureza da Despesa: 339039 e Nota de Empenho: 2024NE40.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como as do Termo Aditivo nº 01, não modificadas pelo presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

**CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**

Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

**TIAGO ANTONIO OLIVEIRA PONTES**

Ecopense Coleta de Resíduos Eireli



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO ANTONIO OLIVEIRA PONTES, Usuário Externo**, em 01/02/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a)**, em 01/02/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4938588** e o código CRC **E56084F1** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)